



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1841/2025

Republica-se por incorreção.

“Concede alteração do período de gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1368/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio nos períodos de: 01/12/25 à 30/12/2025 e 02/02/2026 à 01/07/2026;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 108/2025/EMRM, da Escola Municipal Rosa Mameri Rade, de 17 de novembro de 2025, a servidora solicitou alteração do período de gozo da licença prêmio;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, autorizou a alteração do período de gozo da licença prêmio, solicitado pela servidora, nos autos 3248/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração do período de gozo da licença-prêmio da servidora SOLANGE VIEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 42.501, para 02/02/2026 à 03/03/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1846/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ANDREA CRISTINA LOPES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402612

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1847/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

JULIANA FERREIRA DAVID RODOVALHO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402360

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1848/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ADRIANA REGINA INACIO do cargo COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1849/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ANA CAROLINA NASCIMENTO RESENDE do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1850/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ANA CRISTINA

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

FERNANDES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1851/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ANA FLAVIA MOIZES DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1852/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a BRUNA MENDES MOREIRA do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1853/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a CINTIA PAULARIBEIRO do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1854/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a DAISY MARIA NAVES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1855/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DIEGO DUARTE VIEIRA DO NASCIMENTO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1856/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ELISANGELA KARLA MORAIS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1857/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ERNESTINO MACHADO DE OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1858/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FREDERICO DE SOUSA LIMA NETO do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1859/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GEAN CARLOS INACIO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1860/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a GIOVANNA KATLYN CURCINO TEIXEIRA do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1861/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUILHERME HENRIQUE BATISTA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE TURISMO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1862/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA REIS** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1863/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUILHERMY DE ALMEIDA MIRANDA** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1864/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JAIME FERREIRA NEVES JUNIOR** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTA**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1865/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BARBOSA JUNIOR** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1866/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO GABRIEL MOTA** do cargo de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1867/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **J O R G E CESAR PEREIRA** do cargo de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1868/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **J U L I A N A MONTEIRO** do cargo **COORDENADOR DE SEÇÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1869/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **LETICIA CANDIDA GONÇALVES DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1870/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **L I D I A N E CARDOSO FEITOSA** do cargo **COORDENADOR DE SEÇÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1871/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **LUANA MOREIRA**

LOPES do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1872/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCENILDO BATISTA ALVES** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1873/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **LUCIENE GOMES DA SILVA ALMEIDA** do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1874/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **LUCILA SOUZA PADUA** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1875/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIS FILIPE TEIXEIRA SOUTO ROSA** do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1876/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ ANTONIO MIRANDA** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1877/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ MARCOS LIMA JUNIOR** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1878/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCIO MIGUEL RODRIGUES** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1879/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **MARIA FERNANDA CARVALHO MEROLA DE SOUSA** do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1880/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **MARIA VITÓRIA SILVA CASTRO** do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1881/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **MARILSA MACHADO** do cargo de ASSESSOR DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 1882/2025****“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a MARTA DE FREITAS do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1883/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a MIRIAN COELHO BORGES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E BANCO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1884/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. M U R I L L O HUMBERTO DA SILVA FERREIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA REURB SOCIAL, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1885/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a NADILA RAYANE AGUIAR MONTES do cargo COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31

de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1886/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. N I V A L D O TEIXEIRA BORGES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1887/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a POLYANA DE FATIMA DIAS CABRAL do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1888/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a ROSE MARY MENDONÇA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1889/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. R O S S I HENRIQUE FIGUEIREDO do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1890/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. S A M U E L FERNANDES MELO do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1891/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a SANI CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO TECNICO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1892/2025**“Exonera a pessoa que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a THAIS VIEIRA DE SOUSA do cargo ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1893/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a THAMYRES MALVINA VIEIRA DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1894/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a THAWANA MARIA DIAS ANDRADE do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1895/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. W A L T E R MONTEIRO SILVA do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1896/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. W E S L E Y MARQUES LINO do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31

de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1897/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a Y O L A N D A MARQUES NAVES do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INVENTÁRIO E CONTROLE DE ESTOQUE, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1898/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ADRIANA REGINA INACIO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1899/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ANA CAROLINA NASCIMENTO RESENDE no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1900/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ANA CRISTINA FERNANDES no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1901/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ANA FLAVIA MOIZES DOS SANTOS no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1902/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a BRUNA MENDES MOREIRA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1903/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO VIEIRA FERNANDES no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1904/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a CINTIA PAULA RIBEIRO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1905/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a DAISY MARIA NAVES no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1906/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DIEGO DUARTE VIEIRA DO NASCIMENTO no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1907/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ELISANGELA KARLA MORAIS no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE

MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1908/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ERNESTINO MACHADO DE OLIVEIRA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1909/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GEAN CARLOS INACIO no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1910/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a GIOVANNA KATLYN CURCINO TEIXEIRA no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1911/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME HENRIQUE BATISTA DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1912/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA REIS no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1913/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERMY DE ALMEIDA MIRANDA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1914/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a IARA MENDES DE MELO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1915/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JUNIOR no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1916/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BARBOSA JUNIOR no cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1917/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO GABRIEL MOTA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1918/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a JULIANA MONTEIRO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1919/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a LARISSA ARAUJO RESENDE no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1920/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a LETICIA CANDIDA GONÇALVES DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1921/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de

suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a LIDIANE CARDOSO FEITOSA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1922/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a LUANA MOREIRA LOPES no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1923/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCENILDO BATISTA ALVES no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1924/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a LUCILA SOUZA PADUA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1925/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIS FILIPE TEIXEIRA SOUTO ROSA no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1926/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO MIRANDA no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1927/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ MARCOS LIMA JUNIOR no cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1928/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIO MIGUEL RODRIGUES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1929/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA FERNANDA CARVALHO MEROLA DE SOUSA no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1930/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARIA VITÓRIA SILVA CASTRO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1931/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARILSA MACHADO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1932/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MIRIAN COELHO BORGES no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1933/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MURILLO HUMBERTO DA SILVA FERREIRA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1934/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª NADILA RAYANE AGUIAR MONTES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E BANCO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1935/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. NIVALDO TEIXEIRA BORGES no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ORDENADOR DE DESPESAS, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1936/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª POLYANA DE FATIMA DIAS CABRAL no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1937/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª ROSE MARY MENDONÇA no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1938/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ROSSI HENRIQUE FIGUEIREDO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1939/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. SAMUEL FERNANDES MELO no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1940/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª SANI CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1941/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª THAIS VIEIRA DE SOUSA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1942/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª THAMYRES MALVINA VIEIRA DOS SANTOS no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INVENTÁRIO E CONTROLE DE ESTOQUE, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1943/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WALTER MONTEIRO SILVA no cargo de DIRETOR DE FROTA DA SETTRANS, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1944/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WESLEY MARQUES LINO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO da REURB SOCIAL, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1945/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª YOLANDA MARQUES NAVES no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3441/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para custeio das despesas voltadas a aquisição de produtos alimentícios, para os idosos residentes no Asilo da Comunidade São Vicente de Paula, entidade caracterizada como Instituição de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desprovidos de laços de familiares e sem condições financeiras para manutenção do próprio sustento, prestando um serviço de proteção social especial de alta complexidade, buscando disponibilizar uma alimentação balanceada com

orientação nutricional, proporcionando assim, bem estar e uma melhor qualidade de vida. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 040/2025. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 660 – Ficha 768. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em parcela única, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho. GESTORA: Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 27/11/2025, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal Eunice Maria Mendes – Secretário Municipal do Desenvolvimento Social – Alair Maria Silva Fernandes - Presidente do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo – Testemunhas.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3441/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 040/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para custeio das despesas voltadas a aquisição de produtos alimentícios, para os idosos residentes no Asilo da Comunidade São Vicente de Paula, entidade caracterizada como Instituição de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desprovidos de laços de familiares e sem condições financeiras para manutenção do próprio sustento, prestando um serviço de proteção social especial de alta complexidade, buscando disponibilizar uma alimentação balanceada com orientação nutricional, proporcionando assim, bem estar e uma melhor qualidade de vida. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à repasse de recursos na forma de subvenção do Ministério do Desenvolvimento Social – Recursos da Emenda Parlamentar nº 2025 4077005 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atender ao plano de trabalho, precisamente, o objeto da parceria apresentada pela entidade, onde o pagamento será efetuado no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em parcela única, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor vinculado ao repasse financeiro pelo ente federal, conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos pela entidade. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.245.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 660 – Ficha 768. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada

pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 24 de novembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 24 de novembro de 2025. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DISTRATADA: CONSUELO MARTINS VIEIRA – 1º TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 107/2024, cujo objeto é o SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Através do presente termo resolve: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2025, CREDENCIAMENTO nº. 005/2024 com a pessoa de CONSUELO MARTINS VIEIRA, considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Araguari/MG, a manifestação do Secretário Municipal de Educação, pugnando pela Rescisão do contrato Nº 062/2025, a contratada não está prestando mais serviço para o Município. Araguari, 17 de outubro de 2025. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DISTRATADA: MAYLINE CRISTINE MENDES – 1º TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025-CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 107/2024, cujo objeto é o SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Através do presente termo resolve: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 095/2025, CREDENCIAMENTO nº. 005/2024 com a pessoa de MAYLINE CRISTINE MENDES, considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Araguari/MG, a manifestação do Secretário Municipal de Educação, pugnando pela Rescisão do contrato Nº 095/2025, a contratada não está prestando mais serviço para o Município. Araguari, 17 de outubro de 2025. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 107/2024. CONTRATADA: PATRÍCIA HELENA SILVA SIMÕES BORGES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 107/2024. CONTRATADA: LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MILENA DE ALENCAR CARDOSO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MELÂNIA BARALDI MOTA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

–PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADO: CLAYTON FREIRE. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: HOSANA CONCEIÇÃO ALVES NUNES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADO: GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor

do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: PRISCILLA FABIANA DA COSTA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: PATRÍCIA HELENA SILVA SIMÕES BORGES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO,

passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: JÉSSICA APARECIDA MENDONÇA VIEIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: VANESSA LUCIENE MARTINS LIMA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO

MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: ELAINE CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: FRANCIELLE PAZETA DE MELO DA CUNHA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL

DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: ÉRICA DA SILVA MORAES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: LORRAYNE APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2025, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE

OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: JOSÉ FLÁVIO DOS REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS – CNPJ: 33.548.881/0001-39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - RP Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 168/2025. O objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 064/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 27/11/2025 a 27/11/2026, perfazendo um valor global de R\$321.945,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Dotação a ser utilizada: 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 280/2025 – Fonte: 1500 – D.O.: 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30 – FICHA: 310 – FONTE: 1550 -D.O.: 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30FICHA:352FONTE:1500.D.O.:02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.30 – FICHA: 478 – FONTE: 1500- D.O.: 02.22.10.30.1.0028.2098.3.3.90.30.00 – FICHA: 801 – FONTE: 1600/1621 -D.O.: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – FICHA: 820-FONTE: 1600/1621 – D.O.: 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – FICHA: 462-FONTE: 1500 – D.O.: 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – FICHA:470-FONTE:1500-D.O.:02.22.10.305.0028.20.86.3.390.30.00FICHA:856FONTE:1600/1621D.O.:02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00-FICHA: 845-FONTE:1600. Araguari, 26 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 067/2025
Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 067/2025 - RP nº 048/2025 – Processo nº 185/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/12/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 26 de novembro de 2025.

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2025-PROCESSO Nº096/2025. O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE,

PARA GESTÃO DO: GSN - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB) - DESIF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (WEB) - GESTÃO DA NF-E PADRÃO NACIONAL (WEB), GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GFT (WEB), ARRECADAÇÃO ONLINE SERVICE (WEB) E GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO. OS SISTEMAS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE SEREM DESENVOLVIDOS PARA AMBIENTE GRÁFICO E FUNCIONAREM EM SERVIDOR DEDICADO, COM BANCO DE DADOS. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 31/10/2025 a 31/10/2026, perfazendo um valor global de R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Dotação a ser utilizada: 02.07..04.129.0002.2027.3.3.90.39.00 – Ficha: 258 – Fonte: 1500. Araguari, 31 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.757.571/0001-03- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PROCESSO Nº 116/2025. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 18/11/2025 até 18/11/2026, perfazendo um valor global da contratação de R\$ 6.087,40 (seis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos). Ficha: 926 – Fonte: 1.501 –DOTAÇÃO: 02.25..18.541.0039.2450.3.3.90.30.00 – e Ficha: 930 – Fonte: 1.501 –DOTAÇÃO: 02.25..18.541.0039.2450.4.4.90.52.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-- Araguari-MG, 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.484.523/0001-23, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PROCESSO Nº 116/2025. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, compreendidos entre 18/11/2025 até 18/11/2026, perfazendo um valor global da contratação de R\$ 3.569,25 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Ficha: 926 – Fonte: 1.501 –DOTAÇÃO: 02.25..18.541.0039.2450.3.3.90.30.00 – e Ficha: 930 – Fonte: 1.501 –DOTAÇÃO: 02.25..18.541.0039.2450.4.4.90.52.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-- Araguari-MG, 18 de novembro de 2025.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO. Processo Administrativo Disciplinar nº 5991/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5991/2023, acolher o Relatório Conclusivo apresentado em fls.254-298, para determinar a aplicação da pena de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias sem remuneração à servidora pública G.J.C., conforme previsto no art. 22, incisos V, IX e XIV c/c art. 27, caput, ambos da Lei Municipal nº 6238, de 4 de dezembro de 2019, vez a que a servidora transgrediu o 5º, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função pública), II (observar as normas legais e regulamentares), IV (atender com presteza e urbanidade os colegas e o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas aquelas protegidas por sigilo); e no art. 6º, incisos XIV (proceder de forma desidiosa) e XVIII (acarretar de forma injustificada a normal tramitação de documentos, processo ou execução de serviço) da Lei Municipal nº 6238/2019. Araguari, 18 de novembro de 2025.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1180/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando a Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tornar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “Transparência” + Licitações/Contratos + Edital). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 10 de dezembro de 2025 às 09:00:00 horas - (horário de Brasília).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2025
Designa a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da SAE e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – SAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 162/2020, pela Lei Municipal nº 7.137/2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no despacho do Superintendente, que autorizou a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Autarquia, em conformidade com as previsões do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;

CONSIDERANDO o que consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) elaborados pela Gerência Administrativa da SAE, que identificaram a necessidade de recomposição do quadro efetivo de servidores e definiram as diretrizes técnicas e operacionais para a execução do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a imparcialidade e o controle interno em todas as fases do concurso público, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE, incumbida de acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do certame, desde o planejamento da contratação da banca examinadora até a homologação do resultado final.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos da SAE:

I – LILIAN SIMONE RIBEIRO PAULO DE OLIVEIRA – Presidente;

II – ELAINE DAS GRAÇAS CARRIJO – Secretária.

III – LUCIENE DA SILVA ANDRADE – Membro;

IV – MARLY RODRIGUES NEVES – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a seleção da banca examinadora na fase planejamento da contratação;

II – atuar como interlocutora da SAE junto à banca organizadora contratada, deliberando sobre aspectos técnicos e operacionais do certame;

III – propor, quando pertinente, adequações ou esclarecimentos sobre o edital e suas etapas;

IV – garantir o cumprimento das normas legais e regimentais em todas as fases do concurso público, inclusive as devidas comunicações à Corte de Contas e, sendo necessário, as entidades de classe;

V – supervisionar a execução contratual e elaborar atas e relatórios de acompanhamento e fiscalização;

VI – adotar medidas necessárias para assegurar a transparência, segurança e regularidade do processo seletivo;

VII – zelar pelo fiel cumprimento das disposições do Termo de Referência e do contrato firmado com a instituição organizadora.

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, solicitar apoio técnico da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica da SAE, e demais setores da Autarquia.

Art. 5º A Comissão exercerá suas funções até a homologação final do concurso público, podendo ser reconduzida ou substituída, no todo ou em parte, por ato do Superintendente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguari/MG, 25 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL – DE CADASTRO SUPERVENIENTE

Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de Araguari/MG, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Neilton dos Santos Andrade, denominado como Agente de Contratação, e membros da Equipe de Apoio os Srs. Fernando de Almeida Santos e Rosana Aparecida Pereira Arcelino, reunião está para abertura e julgamento do conteúdo dos envelopes de HABILITAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL apresentados em cadastro superveniente, referente aos autos do processo licitatório denominado CREDENCIAMENTO nº 002/2025, que tem por objeto geral o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. O Instrumento Convocatório foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, em sua edição do dia 09/06/2025 (segunda-feira), na IOEMG Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em sua edição do dia 06/06/2025 (sexta-feira), no “Diário Oficial do Município” em sua edição do dia 06/06/2025 (sexta-feira) e jornal de circulação na cidade de Araguari-MG, Jornal Gazeta do Triângulo em sua edição do dia 06/06/2025 (sexta-feira), por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araguari-MG desde a data de 09/06/2025 (segunda-feira), e ainda com disponibilização junto ao site/eletrônico da Municipalidade www.araguari.mg.gov.br, conforme print extraído em cópia reprográfica do site eletrônico cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria. Protocolizou em forma de cadastro superveniente as seguintes licitantes interessadas: 1º) RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA, CNPJ Nº 07.112.855/0001-53, 2º) EMRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 38.756.297/0001-92. Ausentes os representantes das licitantes, RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA e EMRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, por se tratar de cadastro superveniente. Dando sequência à fase do certame, fase de análise dos documentos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início aos trabalhos, solicitando rubricando os envelopes em suas extremidades, atestando com segurança que os envelopes apresentados estavam devidamente lacrados, obedecendo às exigências do edital. Após assinaturas e conferências dos fechos/abas dos envelopes indevassáveis, com a superação dos registros e protestos que não houveram, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deram início abertura dos envelopes apresentados pelas licitantes interessadas, rubricando e conferindo os documentos neles contidos. Registra-se que os documentos de habilitação foram também devidamente rubricados

pelos membros da Equipe de Apoio. Após detida análise de tais documentos, referente à esta fase do certame, ou seja, fase de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio proferiram a seguinte decisão: HABILITAR a licitante RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA, CNPJ Nº 07.112.855/0001-53, pois a mesma cumpriu com todas as exigências do item 6 do Ato Convocatório e HABILITAR a licitante EMRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 38.756.297/0001-92, pois a mesma cumpriu com todas as exigências do item 6 do Ato Convocatório. Ademais, concluída a fase de análise de toda a documentação solicitada no item 6 do Ato convocatório, constatou-se que as licitantes apresentaram a DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDAM COM O PREÇOS ESTIPULADOS NA TABELA DISPONIBILIZADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS, especificamente quanto aos itens registrados em suas propostas comerciais que estão em anexo a documentação ora apresentada pelas mesmas. Superada esta fase e com a ausência dos representantes legais não há necessidade de abertura de prazos recursados com isso, superada a respectiva fase, e considerando o tipo de licitação adotado pela Administração para julgamento desta documentação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, DECLARAM as licitantes RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA, CNPJ Nº 07.112.855/0001-53, EMRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 38.756.297/0001-92 como habilitadas/aptas e credenciadas no certame. Superada a fase de análise documental, devem os autos do processo licitatório em exame, na forma do subitem 7.1 do edital, serem encaminhados à Autoridade superior, para decisão sobre ratificação/contratação ou não deste Credenciamento, caso queira. Os atos internos de continuidade deste procedimento deverão ser publicados conforme estipulados no instrumento convocatório e na forma da lei e disponíveis no portal da transparência. Por fim, ressaltando que as atribuições deste Agente de Contratação e Equipe de Apoio, restringe-se somente na análise dos documentos exigidos no item 6 do edital, têm-se que esta fase se encontra encerrada/superada. Ressaltamos ainda que este Agente de Contratação e Equipe de Apoio não têm competência de adentrar nos aspectos técnicos dos serviços que se pretende contratar, sendo que tal competência é da secretaria solicitante. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 10h 10min (Dez horas e dez minutos) do dia 26/11/2025, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio. Neilton dos Santos Andrade - Presidente - Fernando de Almeida Santos e Rosana Aparecida Pereira Arcelino - MEMBROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório N.º 156/2025.

Pregão Eletrônico N.º 061/2025.

APRECIA E DECIDE SOBRE A ATA DE JULGAMENTO

Em face da Ata de Julgamento realizada em 26 (vinte e seis) de novembro de 2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, SOB A FORMA DE GÁS COMPRIMIDO, EM CILINDRO ENVASADO, SENDO ESSE EM REGIME DE COMODATO E ACOMPANHANDO CARRINHO PARA TRANSPORTE E VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, o referido processo licitatório não foi adjudicado, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico de 26 de novembro de 2025

na qual consta que o valor ofertado pela única licitante ficou acima do valor orçado.

Diante de fato, decido:

Declarar FRACASSADA a licitação do PROCESSO nº 156/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 em apreço.

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes.

Notifique-se a Secretaria solicitante caso necessário.

Cumpra-se.

Arquive-se o processo.

Araguari-MG, em 26 de novembro de 2025.

THÉREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.592.162/0001-21, com sede na Rua Alfredo Tormin, nº 32, Centro, CEP 38.525-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Sebastião da Silveira, residente e domiciliado em Estrela do Sul-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 04 de setembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Sebastião da Silveira – Prefeito de Estrela do Sul/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira de Castro, nº 09, Centro, CEP 38.470-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Rogério Honorato Machado, residente e domiciliado em Grupiara-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 18 de setembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Rogério Honorato Machado – Prefeito de Grupiara/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, CEP 38.490-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Selmo Alves de Souza, residente e domiciliado em Indianópolis-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 11 de setembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Selmo Alves de Souza – Prefeito de Indianópolis/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001, Centro, CEP 38.160-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor José Divino da Silva, residente e domiciliado em Nova Ponte-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 12 de setembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; José Divino da Silva – Prefeito de Nova Ponte/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO TUPACIGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves de Faria, nº 0, Centro, CEP 38.480-

000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Francisco Lourenço Borges Neto, residente e domiciliado em Tupaciguara-MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 02 de outubro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito de Tupaciguara/MG.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.069.629/0001-13 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 – ADESÃO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 260/2023. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2023 – ADESÃO N.º 016/2023 - PROCESSO Nº 260/2023. O objeto geral é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023 PROCESSO Nº: 2022.085305, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA E CÂMERAS DESTINADAS AO VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Adesão n.º 016/2023. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2023 pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 22/11/2025 à 22/11/2026. FICHA: 976 – FONTE: 1.500/1.752/1.759 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.26.125.0040.2185.3.3.90.39.00. Araguari (MG), 17 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

FAEC

PORTARIA Nº 49/2025

“Exonera a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª LARISSA ARAUJO RESENDE do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

PAULO APOSTOLO DA SILVA

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

**PORTARIA Nº 50/2025**

“Exonera a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a IARA MENDES DE MELO do cargo de CHEFE DE SETOR, da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

PAULO APOSTOLO DA SILVA

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

PORTARIA Nº 51/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FABRICIO FLAVIO DA SILVA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

PAULO APOSTOLO DA SILVA

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

PORTARIA Nº 52/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FREDERICO DE SOUSA LIMA NETO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

PAULO APOSTOLO DA SILVA

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846.93, N. FANT. PANIFICADORA CASA DE VÓ, inscrita no CNPJ: 12.542.631/0001-11, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025, PROCESSO Nº 015/2025, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. VISANDO A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE DA TARDE E COFFEE BREAK) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FAEC. FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS) - FICHA: 1215 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. FICHA: 1226 D.O: 04.04.17.00.13.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 222.817,50 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 27 de novembro de 2025 - PAULO APOSTOLO DA SILVA - PRESIDENTE DA FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS TÉCNICAS, AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS AO IEPHA/MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA - CNPJ: 40.414.081/0001-90, Valor Global Estimado: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso III, C, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 27 de novembro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

FAMEP**PORTARIA Nº 51/2025**

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. FABRICIO FLAVIO DA SILVA do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

ANDRE GAMA CORCINO

Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 52/2025

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. BRUNO VIEIRA FERNANDES do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 31 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

ANDRE GAMA CORCINO

Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 53/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JORGE CESAR PEREIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

ANDRE GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

PORTARIA Nº 54/2025

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido a Sra. Dayane Macedo de Oliveira, Gestor de Contratos e Acompanhamento de Obras, o afastamento de suas funções a seu pedido, SEM REMUNERAÇÃO, no dia 28/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL 9/2025 – COPA MINEIRA DE CAPOEIRA

A publicação deste edital possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição da Copa Mineira de Capoeira em Araguari/MG, assim como o pagamento da premiação no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para a categoria absoluta sendo R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar da categoria Absoluta Masculino, R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar da categoria Absoluta Feminino, R\$500,00 (quinhentos reais) para o segundo lugar da categoria Absoluta Masculino e R\$500,00 (quinhentos reais) para o segundo lugar da categoria Absoluta Feminino, ficando o Coordenador de Eventos da FAMEP Miller Brasileiro, mat. 78913, responsável pelo pagamento imediato após a declaração de

campeão da categoria. Este é o campeonato mais importante da modalidade em Minas Gerais, o evento conta com categorias que englobam todas as idades desde infantil até adulto. A competição no sentido geral, visa a promoção e a valorização da arte luta Capoeira, assim como o trabalho de resgate do patrimônio cultural e imaterial.

Manual de Regras COPA MINEIRA DE CAPOEIRA

Este Manual é o documento oficial contendo as Regras e Dinâmicas da Competição de Capoeira denominada COPA MINEIRA DE CAPOEIRA, o qual dispõe sobre as modalidades de disputas, o sistema de avaliação, pontuação e simbologia através do uso de sinais realizada pelo Corpo Técnico de Arbitragem a serem utilizadas para o julgamento dos atletas participantes durante os jogos da Competição. Fica a exclusivo critério da organização do evento, doravante "COPA MINEIRA DE CAPOEIRA", disponibilizar conteúdos complementares ao presente instrumento, a qualquer tempo.

Fica expressamente proibida a utilização e reprodução parcial ou integral do conteúdo deste Manual e seus Anexos, excetuada a formal autorização da organização da Competição de Capoeira denominada COPA MINEIRA DE CAPOEIRA através de documento próprio. Todos os direitos e propriedade reservados.

1. DA COMPETIÇÃO E CATEGORIAS

1.1 – O Card Principal da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA será disputada através da performance dos(as) Atletas em realizar 2 (dois) jogos de capoeira na primeira fase, para categoria infantil e juvenil 1 solo de até 20 segundos, e 2 jogos de São Bento Grande da Regional de 40 segundos com intervalo de 2 minutos para descanso.

Os Cards das categorias adultos serão disputados através da performance dos(as) Atletas em realizar 2 (dois) jogos de capoeira na primeira fase, sendo, 1 apresentação solo de até 20 segundos a qual não será pontuada, 1 jogo luna de 40 segundos, e 1 jogo de São Bento Grande da Regional de 40 segundos, com intervalo de 2 minutos para descanso, sendo luna e São Bento Grande da Regional avaliados pela arbitragem A avaliação consiste na melhor pontuação do atleta nos 4 jogos da primeira fase, as duas melhores notas ao final desse rodízio disputam a final.

Na final serão 2 jogos de São Bento Grande da Regional de 45 segundos cada com intervalo de 2 minutos.

1.2 - CATEGORIAS

- Infantil A feminino e masculino
- Infantil B feminino e masculino
- Juvenil A feminino e masculino
- Juvenil B feminino e masculino
- Juvenil C feminino e masculino
- Intermediário feminino e masculino
- Amador feminino e masculino
- Absoluto feminino e masculino

2 - DOS JOGOS E CRONOMETRAGEM

2.1 – A Competição será disputada entre os(as) Atletas através da realização de jogos de capoeira, observadas as seguintes disposições:

I) Jogo São Bento Grande de Regional (Infantil, Juvenil e Intermediário) - Desenvolvimento do jogo em dupla com duração de 40 segundos e nas finais 45 segundos

II) Quedas características da Capoeira: 1) Banda; 2) Rasteira; 3) Boca de Calça; 4) Vingativa. Quaisquer outras quedas diversas destas, poderão ser passíveis de punição, ou não, a exclusivo critério do Corpo Técnico de Arbitragem em analisar o contexto do jogo, observado os moldes contidos no item 8 parágrafo segundo - DAS PUNIÇÕES E DE CLASSIFICAÇÃO. Neste toque será permitido o uso de acrobacias. Não será permitido Agarrões, galopantes, godeme ou escala.

III) Jogo de São Bento Grande da Regional (Absoluto e Amador) -Desenvolvimento do jogo em dupla com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos, não há possibilidade de quaisquer pausa durante o jogo. Os jogadores deverão demonstrar uma performance mais próxima de uma luta/combate, desenvolvendo sequência de golpes objetivos, além de buscar sempre uma superioridade sem perder o fundamento do jogo, observada a cadência, os fundamentos da Capoeira Regional, bem como a dinâmica atlética praticada na Capoeira Contemporânea praticada atualmente.

Cronometragem

2.2 – A organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA se compromete a realizar a cronometragem da Competição utilizando a maior precisão possível, cabendo ainda observar o que segue:

I) A cronometragem de cada jogo somente será iniciada quando a orquestra, através do berimbau central, receber a autorização formal do Corpo Técnico de Arbitragem (Árbitro Oficial de Mesa), o berimbau sinalizará o início do jogo aos (às) Atletas e, imediatamente, a cronometragem será iniciada;

II) A cronometragem encerra-se após transcorridos os respectivos tempos de cada um dos jogos, sendo emitido um sinal sonoro definido pela organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA o qual necessitará ser perceptível pelos(as) Atletas, a todos os presentes e, principalmente, ao Corpo Técnico de Arbitragem para que estes possam realizar suas avaliações refinadas com a maior precisão possível.

3 - DOS QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

3.1 – Os(As) Atletas participantes da Competição de todas as categorias, serão avaliados em suas respectivas performances, observados os critérios de julgamento em cada quesito de cada jogo de capoeira, cujas notas serão auferidas de 9 (nove) a 10 (dez) pontos, sendo permitidos decimais, por cada Árbitro específico responsável por cada quesito previamente estabelecido pela organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA, onde o somatório de todas as notas será dividido por 3 (Três), auferindo assim a média na pontuação do(as) Atleta.

3.2 – Todos os jogos de capoeira descritos no item 2 que integram todas as Modalidades da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA, serão julgados pelo Corpo Técnico de Arbitragem através dos seguintes quesitos:

- I) - Cadência;
- II) Volume de Jogo e;
- III) Objetividade.

4 - DA DESCRIÇÃO E DEFINIÇÃO DOS QUESITOS:

4.1 – Abaixo seguem as descrições e definições de cada quesito para o julgamento dos(as) Atletas participantes de todas as categorias, cabendo a cada Árbitro específico responsável por cada quesito previamente estabelecido pela organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA observar:

I) Cadência (punição): Os(As) Atletas deverão demonstrar toda a sua percepção sensorial ao ritmo, ao entorno da roda e a proposta a ser apresentada durante todos os jogos da Competição, mantendo sempre a mesma frequência e fluidez na ginga, movimentações, acrobacias e golpes seus;

II) Volume de Jogo: Os(As) Atletas deverão manter-se em movimento constante, evitando ao máximo permanecer parados. Será observado as transformações e ligações de movimentos dentro do jogo. Os(As) atletas deverão buscar realizar movimentações diferentes, evitando ao máximo as repetições de movimentação;

III) Objetividade (Vantagem): Os(As) atletas deverão se colocar dentro do jogo de modo a buscar oportunidades de ataque, soluções de defesa e respostas/contrapartidas com variações mais difíceis diante dos golpes que recebam.

5. DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E SOBERANIA DAS DECISÕES DO CORPO TÉCNICO DE ARBITRAGEM

5.1 – O Corpo Técnico de Arbitragem será composto por capoeiristas com notória experiência e reconhecimento no mundo da capoeira, cuja formação e capacitação objetivas deverão observar a graduação mínima de formados(as) e/ou mestrandos(as) e/ou mestres(as) de capoeira, os quais passarão a ser qualificados como Árbitros(as) Oficiais (Mesa e Lateral) da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA, conforme relação anexa ao presente Manual.

5.2 – A organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA, através da direção, designará cada Árbitro(a) Oficial de Mesa a responsabilidade de julgamento para cada um dos quesitos, observando o que dispõem as definições e atribuições contidas nos itens 2, 3 e 4 deste Manual.

5.3 – Além dos(as) Árbitros(as) acima designados, haverá ainda a designação de um(a) Árbitro(a) Oficial Lateral, o qual ficará alocado na arena durante a realização dos jogos entre os(as) Atletas competidores de todas as modalidades.

5.3.1 – O(A) Árbitro(a) Oficial Lateral possui a função de atuar nas situações ocorridas durante as disputas entre os(as) Atletas competidores para:

- I) inibir o fairplay entre os(as) Atletas competidores quando eles estiverem em plenas condições físicas de realizarem os jogos em disputa;
- II) Realizar uma contagem regressiva de 3 (três) segundos quando



um(a) dos(as) Atletas competidores tentar aplicar uma queda no(a) Atleta oponente, utilizando alguma técnica de “agarramento” (baiana, arrastão, forquilhas, e demais técnicas similares). Após o transcurso da contagem regressiva acima e, caso o(a) Atleta não tenha logrado êxito em sua investida de queda no(a) Atleta oponente, o(a) Árbitro(a) Oficial Lateral sinalizará em advertência através de um aviso sonoro (apito), devendo o(a) Atleta soltar o Atleta oponente. Caso haja uma segunda investida do(a) mesmo(a) Atleta ao(à) mesmo(a) Atleta oponente sem sucesso, após transcorrida nova contagem regressiva de 3 (três) segundos, a sinalização em advertência através de aviso sonoro (apito). Caso esta última situação ocorra, o Árbitro Oficial Lateral conduzirá ambos(as) Atletas para o meio da roda para cumprimento e retorno ao jogo ao comando do mesmo. Caso o(a) Atleta que produziu a investida não venha a soltar o Atleta oponente após a sinalização do Árbitro Oficial Lateral, o mesmo será desclassificado da competição, conforme disposto no item 8 parágrafo primeiro “DAS PUNIÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO”. Caso o(a) Atleta oponente derrubado segure, agarre ou prenda o(a) Atleta que investiu na queda, os critérios de punição citados acima serão inversamente aplicados ao mesmo.

III) O Atletas que der uma queda no adversário após o Árbitro lateral sinalizar para soltar, o mesmo será punido 0,1 (UM DÉCIMO) pelo quesito

CARACTERIZAÇÃO.

IV) O Atleta que tomar uma terceira advertência verbal do Árbitro lateral, SERÁ PUNIDO EM 0,1 (UM DÉCIMO) pelo quesito CADÊNCIA;

V) Realizar a paralisação do jogo caso qualquer Atleta precise de atendimento médico, bem como a sua retomada.

VI) Realizar advertência aos(as) Atletas de forma verbal ou gestual (palmas) para manterem e prosseguirem com um “jogo limpo”;

VII) Punir a qualquer momento o(a) Atleta que não cumpra as regras ou pare de jogar, passível inclusive de desclassificação, a ser definida pelo Corpo Técnico de Arbitragem conjuntamente.

VIII) Abrir contagem de até 10 (dez) segundos, diante de quaisquer situações que entender necessárias, cujo intuito fundamente-se na preservação física dos atletas, assim como pelo zelo ao bom, saudável e harmônico andamento da competição.

5.4 - Todas e quaisquer decisões proferidas pelo Corpo Técnico de Arbitragem da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA, (Árbitros Oficiais de Mesa e Lateral) possuem caráter soberano, sendo as mesmas irrecorríveis e irratificáveis, não sendo passíveis de serem anuladas, revogadas ou alteradas por quaisquer atos, seja durante ou posteriormente a realização da Competição, sejam eles provocados e/ou questionados pelos(as) Atletas participantes de quaisquer categorias, por seus respectivos representantes legítimos e/ou aqueles porventura legalmente constituídos e/ou seu(s) / sua(s) respectivo(s)/respectiva(s) “Corner(s)/Técnico(s)(as)” e/ou por quaisquer terceiros legitimamente outorgados, inclusive não cabendo quaisquer questionamentos por parte da organização da COPA MINEIRA DE CAPOEIRA às referidas decisões proferidas pelo Corpo Técnico de Arbitragem.

6 - DA PONTUAÇÃO EM VANTAGENS

6.1 As pontuações referentes aos jogos descritos no item 2 deste Manual e, diante das avaliações e julgamentos realizados pelo Corpo Técnico de Arbitragem, observados os quesitos tipificados no item 3 deste documento, as referidas pontuações poderão ser acrescidas com as sinalizações denominadas “vantagens”

6.2 As vantagens são identificadas pelo Corpo Técnico de Arbitragem (Árbitros Oficiais de Mesa), na medida em que os Atletas competidores utilizem golpes ou desequilibrantes efetivos (aqueles considerados bem encaixados e executados com maestria, observado o tempo exato quando aplicado e com fundamento). Com isso o Atleta executor ganhará 1 vantagem no quesito VOLUME DE JOGO (equivalente a um acréscimo de 0,1 zero vírgula um ponto), e assim sucessivamente diante de demais execuções identificadas com alto nível de dificuldade.

6.2.1 O/A Atleta que executar quedas durante o jogo (Rasteira, Bandas, Vingativa, Tesouras, etc), as quais sejam consideradas “perfeitas”, ou seja, que venham a

impossibilitar a reação, revide e/ou mobilidade do oponente (seja desequilibrando o(a) e/ou inibindo quaisquer movimentações/ deslocamentos), ganhará 1 vantagem no quesito VOLUME DE JOGO (equivalente a um acréscimo de 0,1 zero vírgula um ponto). O/A Atleta que realizar “inversões” às quedas recebidas, ganhará 1 vantagem no quesito VOLUME DE JOGO (equivalente a um acréscimo de 0,1 zero vírgula um ponto), anulando assim a eventual vantagem que receberia o atleta executor da investida inicial da queda.

6.2.1.1 Não serão passíveis de recebimento de vantagem as seguintes quedas: I) Arrastões; e II) Baianas.

6.2.2 O/A(s) Atleta(s) que desferir(em) golpes permitidos considerados efetivos (que acerte(m) o oponente), serão considerados como vantagem no quesito VOLUME DE JOGO ao/à Atleta, os quais serão

acrescidos de 0,1 zero vírgula um ponto para cada golpe assim considerado.

6.3 Serão consideradas execuções de alto nível de dificuldade: saltos com parafusos ou duplos, giros com mais de uma volta, equilíbrios com rotatórias, todos com execução e posturas inicial e final perfeitas, e sem perder a conexão com o jogo. O Atleta executor ganhará 1 vantagem no quesito OBJETIVIDADE (equivalente a um acréscimo de 0,1 (zero vírgula um ponto), e assim sucessivamente diante de demais execuções identificadas com alto nível de dificuldade.

7. DO NOCAUTE

7.1 O Nocaute está terminantemente proibido nas categorias (Infantil, Juvenil e Amadora), caso ocorra um nocaute durante a disputa dos jogos, o Atleta que causou o nocaute será DESCLASSIFICADO.

7.1.1 Na categoria profissional, o Nocaute está proibido, caso ocorra o mesmo na disputa dos jogos o Corpo Técnico de Arbitragem (Árbitros de Mesa) fará uma avaliação rígida para a validação do nocaute (Categoria Profissional), pois esta possibilidade deve estar dentro de um critério ético, técnico e aplicado dentro de um contexto consequente do jogo, sem a intenção de tirar o outro competidor da disputa.

7.2 Caso o nocaute seja válido, o(a) Atleta que nocauteou o(a) Atleta oponente será declarado(a) vencedor(a) daquele jogo.

7.3 Caso o nocaute não seja validado pelo Corpo Técnico de Arbitragem, o(a) Atleta que nocauteou o(a) Atleta oponente, será imediatamente desclassificado(a) e, o(a) Atleta que foi nocauteado(a), não poderá seguir na competição.

7.4 Em todos os casos que envolvam nocaute, o Corpo Técnico de Arbitragem se reunirá com a Direção Técnica, para analisarem o golpe desferido pelo atleta, através de conferência das imagens em vídeo, para posterior decisão (validação ou invalidação).

8. DAS PUNIÇÕES E DECLASSIFICAÇÃO

8.1 O Corpo Técnico de Arbitragem (Árbitros Oficiais de Mesa e Árbitro Oficial Lateral) poderão aplicar punições e/ou desclassificar os(as) Atletas durante a Competição, caso sejam identificadas as seguintes situações:

(I) Serão passíveis de punições as seguintes condutas, as quais serão convertidas em descontos na pontuação de cada Atleta:

CONDUTAS	PUNIÇÃO
- Golpes ilegais (Joelhada, Cotovelada, Ponteira, Cabeçada no rosto e mais de dois galopantes na sequência; - Parar de jogar Capoeira; - Sinalização do Árbitro Lateral; - Quedas mal executadas; - Galopantes e Agarrões no toque de São Bento Grande de Angola.	Desconto de 0,1 (zero vírgula um ponto) do quesito CADÊNCIA
Não comparecimento injustificado às reuniões convocadas pela organização do VOLTA AO MUNDO BAMBAS, cabendo a esta analisar cada caso porventura justificado pelo(a) Atleta.	Desconto de 0,1 (zero vírgula um ponto) quesito CADÊNCIA no primeiro jogo por falta injustificada, ou não reconhecida a justificativa pela organização do VOLTA AO MUNDO BAMBAS

Parágrafo Primeiro - O Corpo Técnico de Arbitragem avaliará ainda outras condutas dos(as) Atletas passíveis de punição e desclassificação, cabendo observar a ocorrência de: golpes baixos (atingindo virilhas e genitálias masculinas e/ou femininas, incluídos seios); técnicas mal executadas; alto nível de agressividade, passividade e jogostravados (contendo “agarrões” sem desenvolvimento e finalidade).

Parágrafo Segundo - O Corpo Técnico de Arbitragem poderá a seu exclusivo e soberano, analisar as condutas dos(as) Atletas diante da ocorrência de outros fatos não elencados no Parágrafo Primeiro acima, os quais justificadamente poderão embasar possíveis punições e desclassificação do(as) Atletas na Competição.

Parágrafo Terceiro - A punições aplicadas pelo Corpo Técnico de Arbitragem poderão ser cumulativas.

8.2 São consideradas condutas proibidas de serem executadas pelo(as) Atletas na Competição, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, pelo Corpo Técnico de Arbitragem, cabendo utilização do REPLAY, a saber:

- Aplicar golpe intencional enquanto o Atleta adversário estiver executando uma acrobacia;
- Dedo nos olhos (intencional);
- Morder ou cuspir no outro atleta;
- Puxar o cabelo (intencional);
- Arremessar o adversário contra o chão, projetando cabeça ou pescoço;
- Golpear a coluna vertebral ou a parte de trás da cabeça;
- Qualquer golpe na garganta e traquéia;
- Asfixiante (soco) em qualquer parte do corpo;

- Golpear com os cotovelos e joelhos (de projeções);
 - Ponteira (de projeção);
 - Qualquer tipo de golpe na virilha ou genitais;
 - Golpes aplicados abaixo da linha de cintura (golpes de linha ou rodados);
 - Manipular qualquer articulação do(a) Atleta oponente;
 - Arremessar intencionalmente o adversário para fora do palco (caso tenha), ou Arena;
 - Usar linguagem abusiva e desrespeitosa;
 - Desrespeitar a instituição ou o corpo de arbitragem;
- Ter conduta antidesportiva que cause alguma lesão grave no(a) Atleta oponente adversário;
- Atacar ou Agredir fisicamente ou moralmente no Local da Competição e a qualquer tempo o(a) (Atleta, Coach e/ou torcida) e/ou oponente durante o intervalo ou qualquer tipo de paralisação da Competição, inclusive nos bastidores, seja antes, durante ou após o término da Competição;

8.3 – Golpes como cabeçadas (exceto o que se encontra disposto no item 8.3.1 abaixo), ponteadas, joelhadas e cotoveladas serão consideradas Punições a serem enquadradas como Nocaute ou Eliminação, caso o(a) Atleta desfira diretamente contra o(a) Atleta oponente cabeçadas, ponteadas, cotoveladas e joelhadas como primeira opção de ataque.

8.3.1 – Cabeçadas serão permitidas (exceto no rosto) somente quando observadas pelo

Corpo de Arbitragem, a contextualização da Criatividade do Atleta, conforme previsto no item 4.1 “III” deste documento.

8.4 – Golpes utilizando os joelhos e cotovelo também não serão permitidos na Competição.

8.5 - Caso o(a) Atleta utilize uma conduta proibida, especificamente desfira um golpe não permitido no item 8.2, entretanto o mesmo tenha sido não intencional diante da avaliação do Corpo Técnico de Arbitragem, o(a) Atleta que sofreu o golpe ou conduta disponibilizará de um tempo entre 5 (cinco) a 10 (dez) minutos para recuperação. Caso o(a) referido(a) Atleta não consiga se recuperar para retornar à disputa, o(a) Atleta causador(a) da conduta será desclassificado pelo Corpo Técnico de Arbitragem.

9. DO VESTUÁRIO, ADORNOS, ASSEIO E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OBRIGATORIOS DE RESPONSABILIDADE DO(A) ATLETA

9.1 – Cada Atleta deverá providenciar a seu próprio custo, bem como utilizar as seguintes vestimentas e equipamentos de proteção individual obrigatório, a saber:

- Exame de Aptidão Física;
- Protetor bucal (opcional);
- Coquilha (opcional);
- Protetor de seios (opcional);
- Calça branca, podendo conter no máximo 2 patrocínios;
- Camisa de malha fornecida pela competição;
- Unhas cortadas para segurança pessoal de todos os atletas.

9.2 – Por questões que envolvem a segurança e integridade física de todos(as) os(as) Atletas, não será permitido o uso de adornos pelos(as) mesmos(as), tais como:

- Pulseiras;
- Cordões;
- Anéis;
- Relógios;
- Brinco;
- Piercing;
- Qualquer outro objeto que traga risco à integridade física de todos(as) os(as) Atletas participante;
- Tênis ou qualquer outro tipo de calçado.

Boa sorte a todos(as) os(as) competidores(as)!!!

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1180/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de

Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando a Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tornar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. (link “Transparência” + Licitações/Contratos + Edital). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 10 de dezembro de 2025 às 09:00:00 horas - (horário de Brasília).

SE LIGA!

VAGAS



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE

